

PORTARIA 050/2014

MANDA CANCELAR PARCIALMENTE A PORTARIA 047/2014

VITOR HUGO ZARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do art. 68, do Regimento Interno, Lei nº. 3466/2014, de 08 de abril de 2014 e Decretos Legislativos nº 320 e 321/2014, de 09 de abril de 2014, desta Casa Legislativa, determina ao Setor de Contabilidade para que seja **CANCELADA PARCIALMENTE A PORTARIA 047/2014**, a fim de diminuir o valor de R\$ 281,04 (duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos), motivo pelo qual o Vereador não comprovou despesas com pernoite conforme determina o art. 2º. da Lei nº. 3466/2014, de 08 de abril de 2014, fazendo este, jus ao recebimento de **duas diárias sem pernoite**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ,
EM 16 DE ABRIL DE 2014.**

VITOR HUGO ZARDO

PRESIDENTE

REGISTRE-SE

**FERNANDO MANTESE
DIRETOR**